

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 142/2026, constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação da solução destinada a atender à necessidade especificada abaixo. Seu objetivo é identificar, no mercado, a melhor alternativa para suprir tal demanda, em conformidade com as normas vigentes, visando à contratação de empresa especializada que forneça equipamentos, conforme os quantitativos, preços, especificações e requisitos apresentados na sequência deste documento.

O objeto do presente termo consiste na aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde do município de Rebouças, com recursos federais e municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria de Saúde, mediante o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura física e tecnológica das unidades que compõem a Rede Municipal de Atenção à Saúde. A contratação visa assegurar condições adequadas para a execução das atividades assistenciais, diagnósticas, terapêuticas, administrativas e de apoio, contribuindo para a organização dos serviços e para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população.

Os equipamentos objeto da contratação são indispensáveis ao funcionamento regular das unidades de saúde, uma vez que desempenham funções essenciais nos processos de esterilização de materiais, limpeza de instrumentais, produção de água destilada e climatização dos ambientes de atendimento. Sua utilização possibilita maior segurança na realização dos procedimentos, adequação às normas sanitárias vigentes, melhoria das condições de trabalho dos profissionais e suporte à continuidade dos serviços públicos de saúde, reduzindo riscos de interrupção das atividades decorrentes da insuficiência ou inadequação da infraestrutura existente.

Além de atender às demandas operacionais atuais, a aquisição contribuirá para a modernização e padronização dos equipamentos utilizados pela Secretaria

de Saúde, proporcionando maior eficiência na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A ampla disponibilidade desses equipamentos no mercado nacional viabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS:

O local de entrega dos equipamentos será na Rua Simão Domingues, nº 168

3.2 DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição dos Itens	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Autoclave Horizontal de Mesa capacidade de 75 Litros. Desempenho superior e eficiência, atendendo as necessidades de grandes volumes de esterilização. Painel Digital; Câmaras em Aço Inoxidável AISI 304: Resistência à corrosão e alta durabilidade. Temperatura de Esterilização: Variável entre 121°C a 134°C. Temperatura de Secagem de até 135°C para garantir um ciclo eficiente. Fecho Triplo Estágio: Com fuso e rolamento de esferas, oferecendo maior segurança. Elimina microrganismos com eficiência. Especificações Técnicas: Potência mínima: 2000 W. Bivolt	Unid.	1	R\$ 12.925,18	R\$ 12.925,18

	Automático (127V/220V). Temperatura de Esterilização: 121°C ou 134°C. Temperatura Ambiente: Entre +10°C a +40°C. Fecho: Triplo estágio com fuso e rolamento de esferas com pistas temperadas. Modo de Operação: Equipamento contínuo. Bandejas em alumínio. Garantia de 1 ano.				
2	Destilador de Água, tipo Pilsen, em inox. 110V. Capacidade mínima 5 L/h, sistema elétrico de aquecimento, material inoxidável. Com sensor eletrônico de nível com desligamento automático em caso de falta de água, evitando queima de resistência elétrica. Suporte de fixação Aço SAE 1020 com pintura eletrostática. Caixa de controle elétrico externo com chave geral e LED para indicação de funcionamento. Resistência: Tubular blindada em aço inox AISI 304. Gabinete: Aço inox AISI 304. Suporte gabinete: Aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática. Dimensões mínimas (mm): 390 x 270 x 700 (LxAxP). Potência mínima 3.500W. Garantia de 1 ano.	Unid.	1	R\$ 2.635,72	R\$ 2.635,72
3	Lavadora ultrassônica com capacidade mínima de 12 litros. Cuba em aço inox. Dimensões	Unid.	1	R\$ 6.727,54	R\$ 6.727,54

	internas do tanque mínimo: 300x240x200 mm; Dimensões internas do cesto mínimo: 270x200x100 mm; Dimensões externas do produto: 330x250x310 mm; Ciclo de trabalho automático de 5 a 40 min. Alimentação bivolt. Frequência do Ultrassom: 40 kHz; Consumo: 120 W (sem aquecimento); Temporizador eletrônico microprocessado; Fusível de proteção; Descarga para líquidos; Controle de tempo de trabalho indicado por leds; Garantia de 1 ano.				
4	Aparelho de ar condicionado split hi-wall com as seguintes características: capacidade de Refrigeração: 12.000 btus/h; alimentação elétrica: 220 V., 60hz; ventilação: quente e frio; nível de ruído Interno inferior a 50db; classificação a de energia; Controle remoto sem fio; filtro para a remoção de Poeira, ácaros, fungos; compressor tipo rotativo; - Garantia mínima 1 ano	Unid.	2	R\$ 2.948,74	R\$ 5.897,48
	TOTAL				R\$ 28.185,92

O presente Termo de Referência foi elaborado levando em consideração as necessidades específicas da Secretaria. As quantidades e especificações dos itens

descritos neste documento foram cuidadosamente determinadas com base nas demandas identificadas da Secretaria, garantindo que os recursos fornecidos sejam adequados e suficientes para atender às suas respectivas atividades e responsabilidades institucionais. A elaboração das quantidades considerou criteriosamente o histórico de gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à Secretaria de Saúde, compreendendo autoclave horizontal de mesa, destilador de água, lavadora ultrassônica e aparelho de ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação abrangerá o fornecimento dos bens novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados para transporte, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados, registros junto aos órgãos competentes quando aplicáveis, garantia do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando sua plena utilização pelas unidades de saúde do Município.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação e testes de funcionamento, garantindo que os bens sejam recebidos em perfeito estado e aptos para utilização imediata. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e às demais regulamentações aplicáveis, conforme a natureza de cada item.

Durante sua vida útil, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados de forma contínua nas unidades da Rede Municipal de Atenção à Saúde, contribuindo para a execução dos processos de esterilização de materiais, limpeza de instrumentais, produção de água destilada e climatização dos ambientes destinados ao atendimento da população. A utilização adequada dos

equipamentos, observadas as recomendações dos fabricantes e os procedimentos internos da Secretaria de Saúde, contribuirá para a preservação de seu desempenho, confiabilidade e durabilidade, assegurando maior eficiência operacional e continuidade dos serviços prestados.

Ao término da vida útil dos bens, sua destinação deverá observar a legislação vigente e os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis à Administração Pública, priorizando, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes. Dessa forma, a solução proposta contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição e utilização até sua destinação final, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde com eficiência, segurança, sustentabilidade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

5. DA OBRIGAÇÕES

A aquisição dos itens deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- 1) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- 2) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 3) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- 4) Aceitar o controle de qualidade realizado pelo contratante.
- 5) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 6) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse Estudo, sem prévia anuência do Contratante.

- 7) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 8) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 12) A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como pela entrega pontual e adequada dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias após envio da nota de empenho.
- 13) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou remanufatura.
- 14) Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo, quando exigido, registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais exigências legais pertinentes.
- 15) Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.
- 16) Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- 17) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 18) Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos, substituições de peças ou substituição integral do

equipamento quando constatados defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento não decorrentes de mau uso.

- 19) O recebimento dos equipamentos estará condicionado à verificação da conformidade das especificações técnicas, da documentação exigida e do perfeito funcionamento dos bens, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas.
- 20) A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos equipamentos, garantindo que os bens sejam disponibilizados em perfeitas condições de uso.
- 21) Os equipamentos fornecidos deverão possuir disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição durante o período de garantia, assegurando a manutenção de sua operacionalidade.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretaria de Saúde Anaiara de Fátima Adamante e como fiscais Sandra Aparecida Zambão e Aritusa de Oliveira França.

Compete ao Gestor e aos Fiscais do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 2) Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- 3) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- 4) Informar à autoridade competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- 5) Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
- 6) Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;

- 7) Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- 8) Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento;

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por item.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é R\$ 28.185,92 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para a aquisição. O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 579 05.001.10.301.0005.2501.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 3390/1303

10. MATRIZ DE RISCO

A Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que podem impactar a execução da contratação, estabelecendo as respectivas medidas mitigadoras e a responsabilidade de cada parte envolvida. Sua elaboração contribui para o gerenciamento preventivo dos riscos, promovendo maior segurança jurídica, eficiência na gestão contratual e redução da probabilidade de ocorrência de

situações que possam comprometer o fornecimento dos equipamentos ou o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
Especificações técnicas inadequadas	Elaboração de especificações incompatíveis com a necessidade da Secretaria, comprometendo a aquisição dos equipamentos.	Baixa	Alto	Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com a demanda, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	Secretaria de Saúde
Atraso na entrega dos equipamentos	Descumprimento do prazo de entrega estabelecido no contrato, comprometendo a disponibilização dos equipamentos às unidades de saúde.	Média	Alto	Estabelecer prazo compatível com o mercado, acompanhar a execução contratual e aplicar as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.	Contratada
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Fornecimento de equipamentos com características diferentes das exigidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Realizar conferência técnica no recebimento e exigir a substituição dos equipamentos que não atenderem às especificações, sem ônus para a Administração.	Contratada/ fiscal de contrato
Defeitos de fabricação	Ocorrência de falhas ou defeitos que impeçam o	Média	Alto	Exigir garantia mínima, assistência	Contratada/ fiscal de

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
	adequado funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia.			técnica e substituição ou reparo dos equipamentos conforme as condições contratuais.	contrato
Danos durante o transporte	Avárias causadas aos equipamentos durante o transporte até o local de entrega.	Baixa	Médio	Garantir acondicionamento e transporte adequados, responsabilizando-se pela substituição dos equipamentos danificados.	Contratada/ fiscal de contrato
Ausência de documentação obrigatória	Não apresentação de manuais, certificados, registros ou termos de garantia exigidos para o recebimento dos equipamentos.	Baixa	Médio	Condicionar o recebimento definitivo à apresentação de toda a documentação exigida no edital e no contrato.	Contratada
Utilização inadequada dos equipamentos	Operação incorreta dos equipamentos pelos usuários, ocasionando falhas ou redução de sua vida útil.	Média	Médio	Disponibilizar os manuais dos fabricantes e orientar os servidores quanto à correta utilização dos equipamentos.	Administração
Manutenção inadequada dos equipamentos	Ausência de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo o desempenho e a durabilidade dos	Média	Médio	Planejar e executar as manutenções conforme as recomendações dos fabricantes e as necessidades	Administração

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
	bens.			identificadas pela Secretaria de Saúde.	

Após a identificação e análise dos riscos, verifica-se que os eventos mapeados apresentam probabilidade e impacto compatíveis com a natureza da contratação, sendo passíveis de gerenciamento por meio das medidas mitigadoras previstas. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados não comprometem a viabilidade da contratação, desde que sejam observadas as responsabilidades atribuídas à Administração e à Contratada durante todas as fases da execução contratual.

11. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura;
- O local da entrega dos itens estará disposta na nota de empenho.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 03 de agosto de 2026.

ANAIARA DA FÁTIMA ADAMANTE
Secretária de Saúde

ÉDINA CRISTINA FAGANELI
Departamento de Licitação

SERLI AP. C. GONÇALVES
Setor de Compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -
07425413981 03/08/2026 14:09:54 DOCUMENTO ASSINADO
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 03/08/2026
14:26:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 03/08/2026
15:28:48 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023